

**Decreto nº. 10.447, de 03 de novembro de 2025.**

*Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;*

*Considerando o predominante interesse do Município, facultado no que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consequente levantamento do balanço geral do Município;*

*Considerando não haver ocorrido o implemento de condições na sua totalidade de despesas empenhadas em exercícios anteriores, e a impossibilidade de sua realização,*

**DECRETA:**

*Art. 1º Ficam, por força deste Decreto, cancelados os Restos a Pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2021, 2022 e 2024 dos Órgãos e unidades orçamentárias do Poder executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade, constantes do anexo a este Decreto.*

*Art. 2º. O cancelamento de Restos a Pagar não processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.*

*§ 1º. Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.*

*§ 2º. Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2020.*

*Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de cotação constante da Lei Orçamentária Anual o de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nas disposições da Lei Federal 4.320/64.*

*Art. 4º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 30 dias a contar da sua publicação, requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.*

*Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o ANEXO ÚNICO no qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados por exercício.*

*Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Ponta Porã, 03 de novembro de 2025.*

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

*Prefeito Municipal*

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº 10.447/2025**

**DECRETO Nº 10.447/2025 - NOVEMBRO**

| FUNDO MUN. DA SAÚDE |         |                                            |                       |
|---------------------|---------|--------------------------------------------|-----------------------|
| NÃO PROCESSADOS     |         |                                            |                       |
| Exercício           | Empenho | Fornecedor                                 | Valor                 |
| 2024                | 2602    | VIATUR TRANSPORTE E TURISMOEIRELI- EPP     | R\$ 37.417,97         |
| 2024                | 1997    | VIATUR TRANSPORTE E TURISMOEIRELI- EPP     | R\$ 583,00            |
| 2024                | 1966    | CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP- NUTRIMIX     | R\$ 1.024,80          |
| 2024                | 1978    | CLICK TI TECNOLOGIA LTDA                   | R\$ 1.016,97          |
| 2024                | 1989    | DENILSON DE ALMEIDA - ME                   | R\$ 8.315,00          |
| 2024                | 761     | MAURICIO BATISTA DO NASCIMENTO ME          | R\$ 1.200,00          |
| 2024                | 2080    | CLINICA SÃO PEDRO EIRELI-ME                | R\$ 14.040,00         |
| 2024                | 2274    | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS  | R\$ 2.981,10          |
| 2024                | 921     | AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MÉDICA LTDA  | R\$ 40.000,00         |
| 2024                | 1673    | FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 6.992,00          |
| <b>TOTAL</b>        |         |                                            | <b>R\$ 113.570,84</b> |

| PROCESSADOS                 |         |                          |                       |
|-----------------------------|---------|--------------------------|-----------------------|
| Exercício                   | Empenho | Fornecedor               | Valor                 |
| 2021                        | 378     | REGINA LIMA PORTELA LTDA | R\$ 9.923,70          |
| <b>TOTAL</b>                |         |                          | <b>R\$ 9.923,70</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DA SAÚDE</b> |         |                          | <b>R\$ 123.494,54</b> |

| FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |         |                                      |                      |
|----------------------------------|---------|--------------------------------------|----------------------|
| NÃO PROCESSADOS                  |         |                                      |                      |
| Exercício                        | Empenho | Fornecedor                           | Valor                |
| 2024                             | 598     | AHARDS SISTEMAS S/A                  | R\$ 4.908,00         |
| 2022                             | 720     | 67 TELECOM LTDA                      | R\$ 4.896,00         |
| 2024                             | 575     | SEGURANÇA ELETRÔNICA PONTA PORÃ LTDA | R\$ 461,29           |
| 2024                             | 621     | REGINA LIMA PORTELA LTDA             | R\$ 199,98           |
| 2024                             | 723     | REGINA LIMA PORTELA LTDA             | R\$ 341,37           |
| <b>TOTAL</b>                     |         |                                      | <b>R\$ 10.806,64</b> |

| FUNDEB       |         |                                        |                     |
|--------------|---------|----------------------------------------|---------------------|
| PROCESSADOS  |         |                                        |                     |
| Exercício    | Empenho | Fornecedor                             | Valor               |
| 2024         | 220     | INSS - INST. NAC. SEG. SOCIAL - MATRIZ | R\$ 3.577,87        |
| <b>TOTAL</b> |         |                                        | <b>R\$ 3.577,87</b> |

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| TOTAL NÃO PROCESSADOS  | R\$ 124.377,48 |
| TOTAL PROCESSADO       | R\$ 13.501,57  |
| TOTAL GERAL DO DECRETO | R\$ 137.879,05 |